

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO QUE PASSA A VIGORAR EM 2026 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

ART. 1º O salário mínimo no âmbito da Câmara Municipal de São Caetano-PE passa a ser de R\$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).

ART. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes na Lei Orçamentária Vigente.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de São Caetano em 09 de Janeiro de 2026.

ABRAÃO CAETANO DA SILVA
Presidente